

# Informações Fundamentais Destinadas aos Investidores

A POLÍTICA DE INVESTIMENTO DESTES FUNDOS NÃO CUMPRE OBRIGATORIAMENTE OS LIMITES PREVISTOS NO REGIME JURÍDICO DOS OIC PARA OICVM. A DISCRETIONARIDADE CONFERIDA À ENTIDADE GESTORA PODE IMPLICAR RISCOS SIGNIFICATIVOS PARA OS INVESTIDORES.

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. É aconselhável que leia o documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

## INFRA INVEST – Fundo de Investimento Alternativo Mobiliário Aberto

(Código ISIN: PTBNDGHM0000)

Este Fundo é gerido pela Banif Gestão de Activos - SCFIM, SA, integrada no Banif – Grupo Financeiro

### Objectivos e política de investimento

O Fundo pretende, através do investimento directo ou indirecto (através da entrada no capital e/ou obrigações, bem como em derivados e outros instrumentos financeiros) em activos cotados ou não cotados, projectos ou empresas relacionadas com infra-estruturas, construir um portfolio diversificado, assente numa selecção criteriosa dos investimentos e uma gestão dinâmica da carteira. Nestes termos, são, para o Fundo, investimentos admissíveis e sem limitação, entre outros: infra-estruturas portuárias e aeroportuárias; estradas e auto-estradas, pontes, túneis; linhas ferroviárias; distribuição de água, saneamento básico, unidades de tratamento de resíduos; transporte e produção de energia; parques de estacionamento; escolas; prisões; hospitais e outras unidades de saúde. Limite mínimo de 2/3 em activos infraestruturais.

O Fundo pode investir até ao limite de 80% do Valor Líquido Global do Fundo em unidades de participação de fundos de investimento que se dediquem maioritariamente a investimentos em infra-estruturas. O Fundo pode investir no máximo de 35% do Valor Líquido Global num único investimento. O endividamento máximo a incorrer pelo Fundo não pode exceder 50% do seu Valor Líquido Global. O Fundo poderá realizar operações de aquisição ou de alienação de valores, com outros fundos geridos pela mesma Sociedade Gestora ou com outras entidades que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo, até um limite de 20% do Valor Líquido Global, desde que tais valores se enquadrem nos objectivos e política de investimento do Fundo e não sejam cobradas, no caso de unidades de participação, quaisquer comissões de subscrição ou de resgate.

Devido ao pré-aviso de 9 meses, a liquidação financeira do pedido de resgate só será efectuada no décimo mês após o pedido. Os participantes que pretendam resgatar o montante investido antes do final do quarto ano, perderão qualquer rendimento resultante da variação positiva do valor da unidade de participação, bem como parte do capital subscrito. O valor da unidade de participação, para efeitos de resgate, é o valor conhecido e divulgado no primeiro dia útil do décimo mês subsequente ao mês do pedido.

Data do Pedido de Resgate	Data de cálculo do Valor da UP para efeitos de resgate (último dia útil)	Data de divulgação do valor da unidade de participação para efeitos de resgate (1º dia útil)	Data de liquidação Financeira (Até 5 dias úteis após a data de cálculo)
Mês do Pedido	Mês do Pedido + 9 Meses	Mês do Pedido + 10 Meses	Mês do Pedido + 10 Meses

O Fundo não distribui rendimentos, procedendo ao seu reinvestimento. Não existe garantia de capital.

O Fundo poderá recorrer a técnicas e instrumentos financeiros derivados que se destinem à cobertura de risco cambial, risco de taxa de juro, risco de preço ou outros riscos relevantes.

O montante mínimo de subscrição inicial é de 25.000€ (vinte e cinco mil Euros e para subscrições adicionais é de 500€ (quinhentos Euros).

O Fundo dirige-se a clientes particulares e institucionais com capacidade para assumir riscos, perspectiva de investimento a médio prazo, capacidade para suportar oscilações de preços nas unidades de participação e cujo objectivo seja a obtenção de um elevado retorno do capital aplicado, com um horizonte recomendado de investimento mínimo de 5 anos.

Recomendação: este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo de 5 anos.

### Perfil de risco e de remuneração

Risco mais baixo ← Risco mais alto  
Remuneração potencialmente mais baixa Remuneração potencialmente mais alta

1	2	3	4	5	6	7
---	---	---	---	---	---	---

O Indicador Sintético de Risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco.

O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos com elevada volatilidade no movimento dos preços.

Riscos materialmente relevantes para o Fundo não reflectidos pelo indicador sintético:

- Risco de fixação administrativa dos preços: os preços cobrados pela utilização de infra-estruturas são geralmente fixados de forma administrativa, directamente pelos governos nacionais ou através de entidades de regulação sectorial independentes. Os projectos em que o Fundo investe podem ver alterados os

tarifários em que se basearam as análises económico-financeiras que sustentaram a decisão de investimento, pondo em risco a rentabilidade prevista.

- Risco de Contrato com Entidades Públicas: na medida em que o Fundo pode vir a investir em activos suportados por contratos de concessão com entidades públicas, existe o risco de estas entidades poderem optar por não honrar as suas obrigações ao abrigo desses contratos, especialmente no longo prazo. Por outro lado, como as infra-estruturas geralmente prestam serviços básicos e de uso corrente para as populações, com pouca ou nenhuma concorrência, as autoridades públicas dispõem de elevada latitude na implementação de regulamentação que pode ter impacto no activo, e podem ser influenciadas por considerações políticas para tomar decisões que afectam negativamente os investimentos.
- Risco de Liquidez: o Fundo pode investir em activos que não estão cotados em mercados regulamentados ou para os quais existe um número limitado de investidores potenciais. Como consequência, o valor de realização dos activos pode ser menor que o seu valor intrínseco. Por outro lado o investimento em fundos será maioritariamente realizado em fundos fechados com horizontes temporais de investimento que habitualmente são de dez anos.
- Risco de Liquidez dos Participantes: devido ao pré-aviso de 9 meses a liquidação financeira do pedido de resgate só será efectuada no décimo mês após o referido pedido. Os participantes que pretendam resgatar o montante investido antes do final do quarto ano, perderão qualquer rendimento

resultante da variação positiva do valor da unidade de participação, bem como parte do capital subscrito.

- **Risco Ambiental:** leis e regulamentos ambientais podem afectar os activos de infra-estruturas, na medida em que podem estabelecer penalizações e outras contingências para a violação de eventuais impactos ambientais negativos não previstos.
- **Risco Cambial:** existe sempre que o Fundo esteja investido em activos denominados em moedas distintas do Euro. Caso a

moeda em que o activo está denominado se desvalorize contra o Euro, o contravalor em Euro desse activo diminui e como tal o valor global do Fundo também é afectado negativamente.

- **Risco de País:** resulta do investimento realizado em zonas geográficas onde a regulamentação é inexistente ou menos exigente do que em Portugal e, por norma, não se encontram também sujeitos a qualquer supervisão por entidade competente, resultando daqui uma menor protecção dos investidores.

## Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do Fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

### Encargos cobrados ao Fundo antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0,00%
Encargos de resgate	Até ao final do 4º ano (inclusive) - 105% sobre a valorização obtida com um mínimo de 5% sobre o montante resgatado, A partir do 5º ano (inclusive) - 1,00% sobre o montante resgatado.

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

### Encargos cobrados ao Fundo ao longo do ano

Taxa de Encargos Correntes	1,38%
----------------------------	-------

### Encargos cobrados ao Fundo em condições específicas

Comissão de Cestão Variável	Sempre que a rentabilidade do Fundo seja positiva em relação à última valorização anual e superior à Euribor a 12 meses aferida no primeiro dia de cada ano civil acrescida de duzentos e cinquenta pontos base, de acordo com a seguinte fórmula: $20,0\% \times [(UPf/UPi-1)-(Euribor\ 12m+2,50\%)]$ em que: UPi - Valor da Unidade de Participação em 31 de Dezembro do ano n-1 UPf - Valor da Unidade de Participação em 31 de Dezembro do ano n
-----------------------------	--

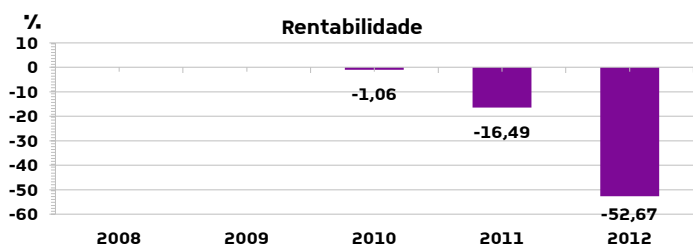
Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2012. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao Fundo aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro Fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospecto do Fundo disponível em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) ou em [www.banifib.com/pt/GestaodeActivos/Produtos/Pages/FundosdeInvestimentoMobiliario.aspx](http://www.banifib.com/pt/GestaodeActivos/Produtos/Pages/FundosdeInvestimentoMobiliario.aspx)

## Rentabilidades Históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

A presente informação inclui encargos correntes e impostos, mas não incluem comissões de subscrição e resgate eventualmente devidos.

O Fundo foi criado em 2009.

A divisa de referência para o cálculo das rentabilidades históricas é o Euro.

## Informações Práticas

- **Comercialização do Fundo:** agências Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A., instalações Banif - Banco de Investimento S.A., sede Banif Cestão de Activos - SGFIM.
- **Informações adicionais sobre o Fundo:** prospecto, relatórios e contas, valor da unidade de participação, podem ser obtidos, gratuitamente e em língua portuguesa, nos locais e meios de comercialização, junto da entidade gestora, do depositário e no sistema de divulgação de informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).
- A Banif Gestão de Activos, SGFIM, SA pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexactas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospecto do Fundo.
- A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante.
- **Entidade Gestora:** Banif Cestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, SA | Avenida 24 de Julho, nº 98, 1º Piso - 1200-870 Lisboa | Telefone: (351) 213 816 230 | Fax: (351) 213 816 231 | E-mail: [gactivos@banifib.pt](mailto:gactivos@banifib.pt) | Site: [www.banifib.com](http://www.banifib.com)
- **Depositário:** Banif – Banco de Investimento, SA | Avenida 24 de Julho, nº 98, 1º Piso - 1200-870 Lisboa | Telefone: (351) 213 816 200 | Fax: (351) 213 816 201 | E-mail: [banif.investimento@banifib.pt](mailto:banif.investimento@banifib.pt) | Site: [www.banifib.com](http://www.banifib.com)
- **Auditor:** BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Dr. João Guilherme Melo de Oliveira | Avenida da República, nº 50 - 10º, 1069-211 Lisboa

O Fundo foi constituído em 2009-06-30, e tem duração indeterminada.

O Fundo está autorizado em Portugal e encontra-se sujeito à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Banif Gestão de Activos - SGFIM, SA está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de 2013-11-07.